

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2192

ATA DE REUNIÃO - CIPR – SMPDGE

PROCESSO PMS Nº08.751/2014

Ata da reunião da comissão interna designada para avaliar o direito à progressão na carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), nos termos do art. 27 da Lei nº4.605/2008.

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Interna, instituída pelo Decreto Municipal nº13.174/26, com o objetivo de dar continuidade à avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica. Inicialmente, após análise da documentação apresentada, deliberou-se que os servidores concursados lotados nesta Secretaria, que atualmente em exercício e que tenham o direito a progressão, quais sejam: Carlos Eduardo Bassora Neves; Wilson Roberto Cestari; Alexandre Maluf Stein; e Cinthia Ongaro Monteiro de Barros, encontram-se aptos a participar do processo de progressão na carreira, por terem cumprido todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº4.605/2008. Ressalta-se, em especial, a inexistência de fatos impeditivos ao direito, tais como a submissão a processos administrativos ou disciplinares, bem como foi comprovada a assiduidade e o tempo de serviço, nos termos dos arts. 6º e 13º da referida Lei, fato constatado após a análise das informações prestadas pela SMGDP - RH - SAF em 28/07/2026 (fl. 118 do PMS nº08.751/14). Cumpre destacar que, em atendimento ao art. 28, alínea "a", a comissão interna foi composta por cinco membros: Pedro Piazzentin Neto, Francisco Tadeu Rosolen, Alvimar Braz Ferreira, Carlos Eduardo Bassora Neves e Cleber Lage Costa. Registre-se, ainda, que o membro Carlos Eduardo Bassora Neves, por também figurar entre os avaliados, declarou-se impedido de participar de sua própria avaliação, a qual foi realizada exclusivamente pelos demais membros da comissão. Passa-se, assim, à análise do mérito quanto ao direito à progressão. Foram considerados e analisados, nos termos da Lei Municipal nº4.605/2008, somente os documentos apresentados dentro do prazo estipulado pelo comunicado nº001/2026 - CIPR/SMPDGE, publicado em 02/07/2026 (Edição nº2171 do Diário Oficial do Município de Sumaré), cujas cópias impressas foram devidamente juntadas ao processo PMS nº08.751/2014.

Assim, feitas as análises dos dados e a devida contabilização da pontuação de cada servidor, apurou-se o seguinte resultado:

Servidor	Letra Referencial
Carlos Eduardo Bassora Neves	B
Wilson Roberto Cestari	B
Alexandre Maluf Stein	D
Cinthia Ongaro Monteiro de Barros	A

Diante do exposto, esta comissão conclui que os servidores acima mencionados fazem jus à progressão em suas respectivas carreiras, com base na pontuação individual relativa ao tempo de serviço, assiduidade e titulação, não havendo qualquer fato impeditivo ao exercício desse direito. Ressalta-se, contudo, que a progressão deverá observar os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº4.605/2008. Determina-se, ainda, o cumprimento do disposto no art. 23 da referida norma, com a devida publicidade dos atos e observância do prazo recursal previsto no art. 24. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, consideram-se encerrados os trabalhos desta comissão, devendo a Secretaria Municipal de Recursos Humanos

adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento da lei, nos termos ora consignados.

Sumaré, 03 de agosto de 2026

PEDRO PIAZZENTIN NETO

Arquiteto Municipal - SMPDGE

Presidente - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMPDGE

FRANCISCO TADEU ROSOLEN

Desenhista Técnico - SMPDGE

Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMPDGE

ALVIMAR BRAZ FERREIRA

Engenheiro Civil - SMPDGE

Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMPDGE

CLEBER LAJE COSTA

Agente de Limpeza - SMPDGE

Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMPDGE

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio do presente, solicitar que os profissionais de enfermagem encaminhem ao Setor de Recursos Humanos da SMS, a declaração de Regularidade do COREN pendentes até o dia 14/08/2026 (impreterivelmente).

Os profissionais que não encaminharem dentro o prazo estabelecido, poderão responder PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e ter suspensão dos vencimentos.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**

Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE
8547	EDILSON SLOMPO	AUX. DE ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO
7975	RUBENS DE MATOS	AUX. DE ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO
17934	ELIANA CRUZ MISSON	TÉC. DE ENFERMAGEM	AMB. SAÚDE MENTAL
17571	DONIZETTI ANTONIO ROCHA	TÉC. DE ENFERMAGEM	CAPS IJ
18031	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CAPS IJ
17816	SILVANA DA SILVA ARCANJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	CCTI
14393	ELAINE MASSERANI	ENFERMEIRA	CRESSER
11299	TÂNIA MARA CARDOSO	ENFERMEIRA	CRESSER
11341	VERA LÚCIA NAZÁRIO	ENFERMEIRA	CRESSER
15070	ANA CAROLINA DE J.R. STANCATO	TÉC. DE ENFERMAGEM	ECITS
9188	NEIDE ALVES DE PAULA MATREIRO	AUX. DE ENFERMAGEM	ECITS
9862	SIBELE KÁTIA BUENO PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	ECITS
9155	ANA LÚCIA GONÇALVES DE MATOS	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
11862	ELIOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
14458	LUCIANA GAMA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
14406	MARIA LUIZA SANCHES STANCATO	ENFERMEIRA	NÍVEL CENTRAL
11160	MYRIAM MARILU ROJA MEZA	ENFERMEIRA	NÍVEL CENTRAL
7787	RÉGIA APARECIDA CARLA SANTANA	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
14417	RENATO GOMES SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
9351	SIMONE APARECIDA DORNELES	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
17861	RAFAEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÍVEL CENTRAL
16494	DISNEIR DA SILVA MENDES	AUX. DE ENFERMAGEM	PA CIS NOVA VENEZA
9189	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM	PA CIS NOVA VENEZA
16558	RITA DE CÁSSIA MOTA GRILO BARACAT	TÉC. DE ENFERMAGEM	PA CIS NOVA VENEZA
17541	SMONE DE JESUS RODRIGUES COELHO	TÉC. DE ENFERMAGEM	PA CIS NOVA VENEZA
11974	YARALI YARA TALOUKI	AUX. DE ENFERMAGEM	PA CIS NOVA VENEZA
18756	ANA RAQUEL DE CARVALHO	ENFERMEIRA	SAD
17128	CLAUDITE DE ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAD
14349	LÍVIA BORGES CALDAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SAD
17624	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAD
16559	MARIA SILVA DE CARVALHO	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAD
17373	RÉGIANE LEILA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAÚDE COLETIVA-EPIDEM.

17108	DAMARYS FONSECA DE ARAÚJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAÚDE COLETIVA-SANIT.
17106	JOSIANE FERNANDES SAUNITI	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAÚDE COLETIVA-ZOON.
16546	RÉGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SAÚDE COLETIVA-ZOON.
16490	JOSÉ NILSON DE FRANCA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMT
50883	MARIA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMT
12005	JOSÉ ALFREDO SARON	AUX. DE ENFERMAGEM	TRANSPORTE
19091	ELISABETE MARIA HATZ STRASSER	ENFERMEIRA	UBS CS II
3453	ODETE PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS CS II
18005	TEREZINHA SHIRLENE CAMPOS	ENFERMEIRA	UBS DALL ORTO
17881	CINTHIA MÁRCIA DE ALMEIDA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	UBS JD. DO TREVO
17349	KÁTIA DE OLIVEIRA GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS MATÃO
22771	ELIANE VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	TÉC. DE ENFERMAGEM	UBS PARAÍSO
17347	SIMONE DA SILVA MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS PARAÍSO
17395	DÉBRA CRISTINA PRADO	TÉC. DE ENFERMAGEM	UBS YPIRANGA
9855	EDUARDO COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM	UPA
11904	MARIA DE FÁTIMA SERRA	AUX. DE ENFERMAGEM	UPA
17057	ADRIANA MARIA DE SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF ÂNGELO TOMAZIM
18506	GISLAINE DA SILVA RITA ARAÚJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF ÂNGELO TOMAZIM
17089-2	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF ÂNGELO TOMAZIM
17479	MARAYSA GRIPPA	ENFERMEIRA	USF ÂNGELO TOMAZIM
17921	PRISCILA TRENTI ZILLI	ENFERMEIRA	USF ÂNGELO TOMAZIM
13712	AMANDA MACHADO YAMAKAWA	ENFERMEIRA	USF BORDON
17048	FRANCISCO ALVES PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF BORDON
17823	IARA DE SOUZA BUENO	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF BORDON
17074	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF BORDON
13365	ROBERTA FERNANDA PETOILHO	ENFERMEIRA	USF BORDON
17133	ROSINEIRE FERREIRA BARBOSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF BORDON
11154	ÉRICA FLORENTINO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	USF CIS NOVA VENEZA
17835	LEILA DAIANE GIMENEZ	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF CIS NOVA VENEZA
18090	RODNEY DE JESUS DA SILVA	ENFERMEIRO	USF CIS NOVA VENEZA
11919	MADALENA PEREIRA DA S. OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF FLORELY
17877	CARINE POMPEO DA SILVA	ENFERMEIRA	USF DENADAI
14028	ÉLIDA DE PAULA	ENFERMEIRA	USF DENADAI

17872	ÉRIKA PEREIRA SILVA DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF DENADAI
12007	ROSEMARY DE LIMA CAMPOS	AUX. DE ENFERMAGEM	USF DENADAI
9863	SIRLENE CHISTELLI MALTA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF DENADAI
16479	ANA PAULA PETOILHO MAZAN	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF LUCÉLIA
17866	LUCINÉIA MARIA LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	USF LUCÉLIA
16477	MARCELO ALVES MANZAN	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF LUCÉLIA
17472	MISLENE DE OLIVEIRA BEZERRA BORBA	ENFERMEIRA	USF LUCÉLIA
17880	TATIANE LUZ BRITO	TÉC. ENFERMAGEM	USF LUCÉLIA
7549	VALÉRIA GONÇALVES MIGLIORINI	AUX. DE ENFERMAGEM	USF LUCÉLIA
17121	PAULO ROGÉRIO BASÍLIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF LUCÉLIA
11860-2	ELLEN CARINE VILLARINHO	ENFERMEIRA	USF MARIA ANTONIA
9201	SANDRA APARECIDA AUGUSTO	AUX. DE ENFERMAGEM	USF MARIA ANTONIA
13668	ANA CLÁUDIA DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	USF NOVA TERRA
14496	ISAC DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF NOVA TERRA
17779	MÁRCIA BORGES ANDRADE AMORIM	ENFERMEIRA	USF NOVA TERRA
13364	NOEMIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRA	USF NOVA TERRA

18099	OLGA CRISTINA GARCIA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF NOVA TERRA
12006	RICARDO DE LIMA ARAÚJO	AUX. DE ENFERMAGEM	USF NOVA TERRA
15045	RIVANA SOARES BARBOSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF NOVA TERRA
15058	SIMONE LIMA SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF NOVA TERRA
11845	CÂNDIDA QUERINO DE SOUZA RICCI	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
14039	DELMA CRISTINA DA SILVA PERUCCI	ENFERMEIRA	USF PICERNO
11864	ELIANE DE CARVALHO	AUX. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
17884	ELIETE MARIA PAVAN	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
17942	ILMA MARIA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
17926	IVANA VERUSSA	ENFERMEIRA	USF PICERNO
17808	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
14396	LUCIANE A. RODRIGUES SIQUETTE	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
9349	MADALENA ILÁRIO DINIS	AUX. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
9290	MARIA AP. DA COSTA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
17817	TEREZA DE JESUS BELÃO MECHE	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
17333	VALMIR GOMES CALDEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
21411	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM	USF PICERNO
11826	ANA LÚCIA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF SANTA CLARA
18709	MARY LÍGIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	USF SÃO JUDAS

13440	ALEXANDRE SILVA RIOS	ENFERMEIRO	USF VASCONCELOS
8611	DAGMA VIEIRA DA CRUZ SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	USF VASCONCELOS
17805	VERA LÚCIA PASCHEVITZ TANER	TÉC. DE ENFERMAGEM	USF VASCONCELOS

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.250, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o recebimento de equipamentos referente ao combo de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - Proposta Federal nº 11.309.083.0001/25-009 – Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC; Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.470/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/0001-85, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP nº 70.058-900, os bens abaixo relacionados:

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER MOD P-200M, AÇO CARBONO, 0,28x0,32M, CAPACIDADE 200 KG, DIV 100G	R\$ 770,00	R\$ 6.160,00
02	ESPIROMETRO MIR SPIROBANK II – 9111026T COM CARREGADOR USB 1 PORTA 12W BIVOLT BR-EC1 FAST – INTELBRAS E ACESSÓRIOS PARA USO	R\$8.750,00	R\$17.500,00
TOTAL			R\$23.660,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de agosto de 2026, no Paço Municipal e, em 03 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.251, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Convênio nº CM-PRC-2025-0021-DM, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar Estadual de Proteção e Defesa Civil e o Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.527/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo, com sede na Avenida Morumbi, 4.500, no Bairro Morumbi, São Paulo – SP – CEP 05650-905, o bem abaixo relacionado:

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE TRITON GL 2.4, 4X4, MITSUBISHI, COR BRANCO ALPINO, DIESEL, PLACA UDW5C41, ANO 2026, MODELO 2027, RENAVAL 01477101710, CHASSI 93XDLLC2TVCT12805, MOTOR 4N16UBK7849	R\$242.800,00	R\$242.800,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e será utilizado para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil**, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de agosto de 2026, no Paço Municipal e, em 03 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.252, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Cooperação Mútua que celebram entre si o Município de Sumaré e a Assupero Ensino Superior Ltda., mantenedora da Universidade Paulista – UNIP;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.974/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Assupero Ensino Superior Ltda., pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade Paulista – UNIP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, 1º andar, Bela Vista, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, os bens abaixo relacionados:

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Computador LENOVO completo: Desktop ThinkCenter Neo 50s, Geração 5, com mouse USB e Teclado USB	R\$3.477,05	R\$3.477,05
12	Maca sem roda, estofada, hospitalar	R\$ 514,90	R\$6.178,80
TOTAL			R\$9.655,85

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de agosto de 2026, no Paço Municipal e, em 03 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1102, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 28078/26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** do serviço público, a seu pedido, a servidora **SILIAN ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 22793-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.182.790-7, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06**, regida pela CLT, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1103, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.999/26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 732, de 12 de maio de 2026, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 11.999/26, por 90 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1104, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o parecer da Comissão Coordenadora de Avaliação Permanente instituído pelo Decreto Municipal 12.749, de 09 de setembro de 2025, declara estáveis os servidores aprovados e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando a realização de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório;

Considerando as notas atribuídas aos servidores avaliados no boletim final apresentado no PMS 25.557/25;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25.557/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o parecer da Comissão Coordenadora de Avaliação Permanente que recomendou a aprovação dos servidores avaliados, conforme as notas atribuídas no boletim final de avaliação.

Art. 2º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal os servidores avaliados listados no boletim final nº 02, de avaliação apresentados pela Comissão Coordenadora de Avaliação Permanente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1105, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem, REF SMS 24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS – Ref. SMS 24.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
39	PATRICIA CHAVES MARTINS DE OLIVEIRA	50.011.971-5	04/08/2026
40	FABIO ALVES DO LIVRAMENTO	42.581.374-5	04/08/2026
41	EDSON REIS DA SILVA	42.436.899-7	04/08/2026
42	CARLA NOVAIS EUGENIO	43.312.439-8	04/08/2026
43	LUANA PEREIRA DA SILVA AMANCIO	33.292.816-0	04/08/2026
44	MARIA MARÍLIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	69.360.845-6	04/08/2026
46	VALÉRIA MARINHO DA CUNHA	47.945.299-4	04/08/2026
47	LUISA ALMEIDA DE OLIVEIRA NUNES	49.410.468-5	04/08/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1106, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.272/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 686, de 05 de maio de 2026, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 29.272/25, por 90 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1107, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.030/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 705, de 08 de maio de 2026, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 27.030/25, por 90 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PREFEITURA DE SUMARÉ ENTREGA
42 TÍTULOS DE PROPRIEDADE PARA
6 NÚCLEOS HABITACIONAIS**

Acompanhe a notícia completa em nosso site

www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE HABITAÇÃO | **SUMARÉ**

PORTARIA Nº 1108, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SARAH HELOISA DE OLIVEIRA BRUM, portadora do RG. nº 078.462.131-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSORA DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1109, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **RODRIGO APARECIDO BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.208.505-0, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Diretoria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Sumaré registra saldo de
2.902 empregos no 1º semestre
e ocupa 2ª posição na RMC e 13ª no Estado**

Acompanhe a notícia completa em nosso site

www.sumare.atende.net

SEDE | **SUMARÉ**